



Guaíra – Pr., em 25 de novembro de 2025

OF/GP/NR/548/2025

Assunto: cópias de Leis Municipais (envia).

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Vimos por meio deste, em atendimento às disposições legais, encaminhar à Vossa Excelência, cópias de Leis Municipais, conforme a seguir:

II. LEI Nº 2.439/2025

Data: 19.11.2025

Ementa: regulamenta a atividade de transporte remunerado privado individual ou compartilhado de passageiros, intermediado exclusivamente por aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede, no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:6AC256DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/11/2025. Edição 3411

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Jornal Umuarama Ilustrado

– edição nº 13470 de 20.11.2025 – página B 13 – caderno de publicações legais

II. LEI Nº 2.440/2025

Data: 19.11.2025

Ementa: institui a política municipal de inovação, ciência e tecnologia do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:F2DEF98D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/11/2025. Edição 3411

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Jornal Umuarama Ilustrado

– edição nº 13470 de 20.11.2025 – página B 14 – caderno de publicações legais



Município de Guaíra

III. LEI Nº 2.441/2025

Data: 19.11.2025

Ementa: altera a Lei Municipal nº 2.024 de 26 de setembro de 2017, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:9CB986E1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/11/2025. Edição 3411

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/e> no Jornal Umuarama Ilustrado

– edição nº 13470 de 20.11.2025 – página B 12– caderno de publicações legais

II. LEI Nº 2.442/2025

Data: 19.11.2025

Ementa: ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e dá outras providências.

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:331BBEEA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/11/2025. Edição 3411

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Jornal Umuarama Ilustrado

– edição nº 13470 de 20.11.2025 – página B 15 – caderno de publicações legais

II. LEI Nº 2.443/2025

Data: 24.11.2025

Ementa: Institui a transparência na arrecadação e aplicação dos recursos da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública no Município de Guaíra, e dá outras providências.

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:FED4E290



Município de Guaíra

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/11/2025. Edição 3413

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/e> no Jornal Umuarama Ilustrado

– edição nº 13473 de 25.11.2025 – página B 6 – caderno de publicações legais

Nobres Vereadores.

Solicitamos que sejam disponibilizadas estas informações aos demais

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à inteira disposição ao que se fizer necessário, reiterando-lhe expressões de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

À Excelentíssima Senhora

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores / Gestão 2025/2026

Câmara de Vereadores Praça João XXIII, nº 200 – Centro

CEP 85980-000 – Guaíra – Pr